



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto do Executivo Municipal nº 321/2026, de 11 de junho de 2026.

**Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e estabelece horário especial de expediente, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a realização da 51ª edição da Festa de Santo Antônio, tradicional manifestação religiosa, cultural e popular do Município de Camalaú;

CONSIDERANDO que o referido evento integra o calendário cultural municipal e reúne expressiva participação da população local e de visitantes;

CONSIDERANDO a mobilização da comunidade e da Administração Municipal para a realização dos festejos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período festivo;

CONSIDERANDO os costumes e tradições culturais da região Nordeste relacionados às comemorações juninas, especialmente as festividades alusivas ao Dia de São João, celebrado em 24 de junho;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais, que funcionarão em regime de plantão;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 15 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da realização da 51ª Festa de Santo Antônio.

**Art. 2º** No dia 23 de junho de 2026 (terça-feira), véspera das comemorações de São João, o expediente nas repartições públicas municipais será realizado em horário corrido, das 7h às 12h.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público que, por sua natureza, não admitem interrupção, tais como:

I – atendimento de urgência e emergência em saúde;

II – limpeza pública e coleta de lixo;

III – vigilância dos prédios públicos;

IV – outros serviços que, a critério de cada Secretaria, sejam considerados indispensáveis ao atendimento da população.

**Art. 4º** Ficam expressamente excluídos do ponto facultativo e da redução do expediente os setores de Licitações, Contratos e Compras, bem como os responsáveis pela manutenção do Boletim Oficial Eletrônico do Município, quando necessário ao cumprimento de prazos legais e à continuidade dos procedimentos administrativos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 11 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2026

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico 0006/2026, do Processo Administrativo nº 0020/2026, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor dos futuros contratados **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA** CNPJ: 15.455.658/0001-65 - VALOR: R\$ 170.724,00, **INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** CNPJ: 41.980.580/0001-08 - VALOR: R\$ 278.400,00, e cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos, com a finalidade de atender a demanda de transporte de pessoas da Secretaria de Saúde do Município de Camalaú PB.

Camalaú - PB, 27 de maio de 2026.

**##ASS UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**##CAR Prefeito**



**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0006/2026**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de veículos, com a finalidade de atender a demanda de transporte de pessoas da Secretaria de Saúde do Município de Camalaú PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº **0006/2026**. Dotação: recursos não vinculados de impostos: Vigências: até 01/07/2027. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **CT nº 0036/2026 - CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA** CNPJ: 15.455.658/0001-65 - VALOR: R\$ 170.724,00, **CT nº 0037/2026 - INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** CNPJ: 41.980.580/0001-08 - VALOR: R\$ 278.400,00.

Camalaú - PB, 11 de junho de 2026

**##ASS UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**##CAR Prefeito**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
IN00010/2026**

O Prefeito do Município de Camalaú/PB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para os fins de direito, que HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, regularmente processado no âmbito do Processo Administrativo nº 00026/2026.

**OBJETO:** Contratação da atração artística musical do cantor Leandro Pinga Fogo para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes aplicáveis à matéria.

**CONTRATADA:** Leandro Silva Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 60.108.283/0001-11.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00038/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00026/2026**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026 **CONTRATANTE:** Município de Camalaú/PB, inscrito no CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

**CONTRATADA:** Leandro Silva Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 60.108.283/0001-11. **OBJETO:** Contratação da atração artística musical do cantor Leandro Pinga Fogo para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2026.

**EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 0158/2026**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente à Inexigibilidade Licitação 00010/2026, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Marinaldo Silva Sousa – Matrícula: nº 20235-8 - Secretário - Sec. Mun. de Cultura e José Auri dos santos Queiroz – Diretor de Cultura e Turismo, para atuarem no âmbito do contrato nº 00038/2026.

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
IN00011/2026**

O Prefeito do Município de Camalaú/PB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para os fins de direito, que HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, regularmente processado no âmbito do Processo Administrativo nº 00027/2026.

**OBJETO:** Contratação da atração artística musical do cantor MANO WALTER para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes aplicáveis à matéria.

**CONTRATADA:** NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00039/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00027/2026****MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026

**CONTRATANTE:** Município de Camalaú/PB, inscrito no CNPJ nº 09.073.271/0001-41. **CONTRATADA:** NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92. **OBJETO:** Contratação da atração artística musical do cantor MANO WALTER para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2026.

**EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 0159/2026**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente à Inexigibilidade Licitação 00011/2026, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Marinaldo Silva Sousa –



Matrícula: nº 20235-8 - Secretário - Sec. Mun. de Cultura e José Auri dos santos Queiroz – Diretor de Cultura e Turismo, para atuarem no âmbito do contrato nº 00039/2026.

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2026**

O Prefeito do Município de Camalaú/PB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para os fins de direito, que HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, regularmente processado no âmbito do Processo Administrativo nº 00028/2026.

OBJETO: Contratação da atração artística musical do cantor Saulo Farra para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes aplicáveis à matéria.

CONTRATADA: Saulo Farra, inscrito no CNPJ sob o nº 60.837.595/0001-66.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00040/2026**

. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00028/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026

CONTRATANTE: Município de Camalaú/PB, inscrito no CNPJ nº 09.073.271/0001-41. CONTRATADA: Saulo Farra, inscrito no CNPJ sob o nº 60.837.595/0001-66 OBJETO: Contratação da atração artística musical do cantor Saulo Farra para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026

**EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 0160/2026**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente à Inexigibilidade Licitação 00012/2026, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Marinaldo Silva Sousa – Matrícula: nº 20235-8 - Secretário - Sec. Mun. de Cultura e José Auri dos santos Queiroz – Diretor de Cultura e Turismo, para atuarem no âmbito do contrato nº 00040/2026.

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DA PORTARIA PMC/GP Nº 155/2026**

Concede a renovação da Bolsa de Estudo Universitária ao estudante IAGO EDSON DA SILVA, regularmente matriculado no curso de Letras - Espanhol perante a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, localizada em Monteiro/PB, referente ao período acadêmico 2026.1, com pagamentos compreendidos entre os meses de maio a agosto de 2026.

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DA PORTARIA PMC/GP Nº 156/2026**

Concede Bolsa de Estudo Universitária à estudante ANA PAULA FARIAS FREIRE, regularmente matriculada no curso de Licenciatura em Pedagogia, perante a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, localizada em Campina Grande/PB, referente ao período acadêmico 2026.1, com pagamentos compreendidos entre os meses de maio a agosto de 2026.

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DA PORTARIA PMC/GP Nº 157/2026**

Concede Bolsa de Estudo Universitária à estudante MARIA CLARA BERTO QUINTANS, regularmente matriculada no curso superior Letras - Português, perante a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, localizada em Monteiro/PB, referente ao período acadêmico 2026.1, com pagamentos compreendidos entre os meses de maio a agosto de 2026.

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

